



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

CONCURSO PARA ESCOLHA DAS SOBERANAS 2025/2027 DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

REGULAMENTO

1. OBJETIVO

1.1- O concurso, disciplinado por este regulamento, tem como objetivo a inscrição e posterior eleição das soberanas 2025/2027, Rainha e Princesas, do dia 11 de março a 25 de março de 2025, sendo avaliação de desenvoltura e oratória através de um vídeo, o desfile que será realizado no dia 06 de abril de 2025, durante a programação da Semana do Município.

1.2- As eleições terão como objetivo de sua representatividade divulgar os valores sociais, históricos e culturais de Almirante Tamandaré do Sul.

2. O CONCURSO

2.1- O Concurso, referido no item 1.1, se realizará no mês de março e será constituído de 02 (duas) fases, a saber:

FASE 01: Inscrições;

FASE 02: Desfile e Julgamento;

2.2. A fase 01 – Inscrições do Concurso das Soberanas 2025/2027 realizar-se-á no período de 11 de março a 25 de março de 2025, no Departamento de Cultura, junto à Secretaria de Educação e Lazer de Almirante Tamandaré do Sul.

Parágrafo único. Não serão aceitas inscrições por telefone, ou e-mail.

2.3 A fase 02- Desfile, avaliação de desenvoltura e oratória do Concurso de Escolha das Soberanas 2025/2027 acontecerão no dia 06 de abril de 2025, no Pavilhão da Comunidade São João Batista, onde as candidatas desfilarão e serão avaliadas por critério de pontuação em ordem decrescente para as 03 (três) posições, a saber:

1º colocada: RAINHA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

2º colocada: 1º PRINCESA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

3º colocada: 2º PRINCESA DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

2.4 Desfile em público e apresentação das soberanas escolhidas acontecerá no dia 06 de abril de 2025, durante a Programação da Semana do Município, no Pavilhão da Comunidade São João Batista.

2.5 A organização do concurso é de responsabilidade da Secretaria de Educação e Lazer e, Departamento de Cultura e da Comissão organizadora.

2.6 O mandato das eleitas tem duração de 02 (dois) anos, realizando-se assim a passagem da faixa no ano de 2027.

3. COMISSÕES

3.1. A Comissão organizadora será composta por funcionários da Administração Municipal de Almirante Tamandaré do Sul, que serão responsáveis pela realização



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

das inscrições, fornecimento de fichas e orientação das candidatas para o correto preenchimento da mesma.

3.2. Caberá a Comissão organizadora zelar pelo cumprimento das normas aqui expostas, bem como resolvendo possíveis casos omissos a este regulamento.

3.3. O corpo de jurados será composto por 05 (cinco) pessoas de reconhecida competência e imparcialidade, sem qualquer parentesco e ou vínculo com as candidatas.

4. PRODUÇÃO

4.1. No dia da avaliação e desfile, 06 de abril de 2025, as candidatas deverão ser responsáveis pela maquiagem, cabelos, roupas e calçados.

4.2. No dia do desfile público 06 de abril de 2025, as candidatas deverão estar usando camiseta/blusa preta lisa devidamente adequada para a ocasião, sapato/sandália de salto preta e calça jeans, de responsabilidade própria, sendo maquiagem, o cabelo e o calçado também de responsabilidade própria.

5. CANDIDATAS E REQUISITOS DE ELEGIBILIDADE

5.1. Só poderá participar e ser eleita a candidata que preencher as seguintes condições:

a) Ser Tamandareense nata ou residir no Município, por um período mínimo de 02 (dois) anos, comprovando residência.

b) Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) e máxima de 25 (vinte e cinco) anos completos até a data da inscrição do concurso; sendo que as candidatas menores de idade só poderão se inscrever com assinatura e cópia do documento autorizado pelos pais ou responsáveis legais. O mesmo responsável deverá estar presente no dia do concurso e a ausência do mesmo implicará na desclassificação da candidata.

c) Ser simpática e cooperativa, ter postura e ética, e ter condições (cultura e conhecimento) para promover o Município de Almirante Tamandaré do Sul em eventos, festas e feiras municipais, estaduais e nacionais;

d) Ser solteira e não viver em concubinato;

e) Não ter parentesco, natural ou civil de primeiro e segundo grau, em linha reta ou colateral consanguíneo ou a fim, com qualquer membro do corpo de jurados e comissão organizadora;

f) Não ter, a qualquer tempo, posado nua ou em papéis eróticos divulgados em revista ou quaisquer outros meios de publicação de apelos ou conotações sexuais, ou, ainda, que comprometem a imagem do Município de Almirante Tamandaré do Sul, a critério da Comissão Organizadora, cujas decisões a respeito serão tomadas e ficarão sujeitas a quaisquer recursos administrativos.

5.2. Todas as candidatas autorizam, sem direito a qualquer remuneração, o uso de fotos, imagens, voz e nome para toda a publicidade e quaisquer fins relacionados à divulgação e realização de eventos e de mais atividades ligadas a este Município.



Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

6. INSCRIÇÕES

6.1. As interessadas em participar do concurso deverão preencher a ficha de inscrição, que estará à disposição na Secretaria Municipal de Educação e Lazer, do dia 11 de março até dia 25 de março de 2025.

6.2. O período de inscrições poderá ser prorrogado, sendo que o número mínimo para a realização do Concurso será de 03 (três) candidatas.

6.3. A ficha de inscrição deverá ser preenchida devidamente com todos os dados da candidata;

a) Responder todas as perguntas e informações presentes na ficha de inscrição;

b) Uma foto recente de rosto e outro foto recente de corpo inteiro, ambas de boa qualidade e colorida;

c) Uma foto em arquivo digital de boa qualidade, passada por e-mail ou rede social;

d) No caso de ser empregada, declaração do empregador consentimento com a sua liberação para cumprir os compromissos como candidata e/ou como Rainha e/ ou Princesa do Município;

e) Termo de responsabilidade, devidamente assinado, que lhe será entregue com a ficha de inscrição;

f) Cópia do RG e CPF, em idade inferior a 18 (dezoito) anos, necessário RG e CPF do responsável também;

6.2. O material exigido para a inscrição, conforme indicado no item 6.3, será arquivado no Departamento de Cultura.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA 2ª FASE DO CONCURSO

7.1. O julgamento será realizado pelo corpo de jurados, que utilizarão notas de 01 a 10 (sem frações) conforme os itens abaixo, somando cerca de 50% dos votos.

a) Postura;

b) Capacidade de comunicação;

c) Desenvoltura e elegância;

d) Beleza e simpatia.

PARÁGRAFO ÚNICO: caso ocorra empate, entre duas candidatas, o desempate será pela candidata mais velha.

7.2 Informa-se que as candidatas terão sua apresentação por meio de um vídeo, que será gravado com antecedência a data da escolha, o vídeo deverá ser no mínimo 02 (dois) minutos, explanando sobre o município e o porquê gostariam de representar Almirante Tamandaré do Sul.

7.3 Ainda, como critério de avaliação, será adotada a modalidade VOTO POPULAR. O voto popular será realizado dia 06 de abril de 2025, o cidadão terá direito a voto com a aquisição de cartão de almoço, que deverá ser efetuado por meio da célula oficial distribuída no dia do evento.

8. PREMIAÇÃO

8.1 – A Rainha e as Princesas eleitas receberão uma faixa, um buquê de flores, uma coroa e um mimo fornecidos pela comissão organizadora.



9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A partir da proclamação oficial do resultado do concurso, as eleitas se comprometem:

- a)** A comparecer a entrevistas nos meios de comunicação e ficar à disposição do Município, para eventos, confraternizações e demais atividades que a representatividade impõe, portando-se sempre, de maneira condizente com o cargo e obedecendo a todas as disposições deste regulamento, sob pena de perda de título;
- b)** Usar os trajes, calçados e acessórios definidos pela Comissão Organizadora sempre que comparecerem a atos de divulgação e representação do Município de Almirante Tamandaré do Sul;
- c)** Realizar a divulgação de Município de Almirante Tamandaré do Sul em todos os eventos e em outros Municípios;
- d)** A participar de todos os eventos aos quais for convidada;
- e)** A não fazer uso público, durante os eventos, de bebidas alcoólicas, cigarros e substâncias vedadas na Lei;
- f)** Durante eventos, as soberanas não deverão manter contato afetivo;

9.2. Com o recebimento da ficha de inscrição, a candidata assinará termo declarando conhecer e concordar com o regulamento oficial do concurso, comprometendo-se a cumpri-lo integralmente sob pena de cancelamento da inscrição e, se eleita, de perda da representatividade.

9.3. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos soberanamente pelo corpo de jurados e comissão organizadora.

9.4. A 1ª Princesa ganhará o direito de substituir a Rainha e assim sucessivamente em caso de quebra de regulamento ou qualquer outro problema que a impossibilidade de cumprir com os compromissos oficiais.

9.5. Todos os direitos de reprodução por TV, DVD e qualquer forma de mídia, ou outros meios de divulgação como em jornais, revistas estão reservados e são exclusivos dos organizadores. Os infratores serão processados dentro da Lei.

9.6. A coordenação do evento poderá eliminar qualquer concorrente que, no entender de seus dirigentes, venham a denegrir a imagem do evento.



Dilse Josefina Klein Bicigo
Prefeita Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré do Sul

CNPJ 04.215.782/0001-37

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO DE ESCOLHA DAS SOBERANAS DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL 2025/2027

Nome: _____

Data de Nasc.: ____/____/____ Naturalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Endereço: _____

Nº. _____ Bairro: _____

Celular: _____ E-mail: _____

E-mail: _____ Peso: _____ Manequim: _____

Camiseta: () P () M () G

Trabalha: () Sim () Não

Local: _____

Escolaridade: _____

Declaro conhecer e concordar com o Regulamento Oficial do Concurso de Escolha das Soberanas de Almirante Tamandaré do Sul 2025/2027 e me comprometo a cumpri-lo na sua totalidade, preenchendo todos os requisitos. Declaro ainda serem verdadeiras todas as informações acima prestadas.

Almirante Tamandaré do Sul, _____, _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Responsável